



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO



Ronildo Donizete Alvarenga  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 471 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Concede Aposentadoria à servidora  
**Maria Elzeni Rita Costa**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/3082/2020 e considerando o que dispõe art. 6º da EC 41/2003; art. 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA ELZENI RITA COSTA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais III - I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 58.388,98 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R\$ 2.807,17 (dois mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos)**, e adicional de incentivo 20% **R\$ 561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, adicional tempo de serviços (04 quinquênios 05%) 20% **R\$ 561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, e adicional tempo de serviços (02 quinquênios 10%) 20% **R\$ 561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 4.491,46 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal